

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

.....L e 1 nº 905 .....

Câmara Municipal de Jacareí decreta e Eu promulgo a seguinte Lei :

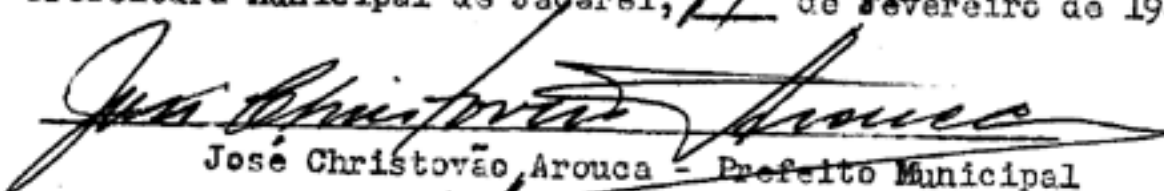
Artigo 1º ) Fica o Poder Executivo autorizado a alugar, ou construir uma sala para funcionamento de uma Escola de Emergência em Vila São João.

Artigo 2º ) As despesas de correntes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação específica para esse fim destinada no Orçamento em vigor, cujo custo não poderá ultrapassar de CR\$ 50.000,00 ( Quinhentos mil cruzeiros ).

Artigo 3º ) Se melhor convier aos interesses do Município, caso seja possível alocação de uma sala de medidas pedagógicas para alugar, poderá o Executivo optar para esta solução, ficando autorizado a pagar aluguel até o limite anual de CR\$ 80.000,00 ( oitenta mil cruzeiros ).

Artigo 3º ) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 14 de Fevereiro de 1968

  
José Christovão Arouca - Prefeito Municipal